



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.027 DE 03 DE JULHO DE 2014

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 03/07/14

Paulo Roberto Barbosa

“Institui o dia 01 de fevereiro como o dia de combate às drogas no calendário municipal.”.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, DECRETA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do município a seguinte data:

- **01 de Fevereiro:** Dia de combate às drogas.

Art. 2º - O Projeto a que se refere o artigo anterior compreenderá:

- I. Inclusão curricular nas atividades desenvolvidas nas escolas na rede municipal de ensino, a fim de transmitir orientação didática aos jovens.
- II. Distribuição de material educativo e informativo à população sobre os malefícios causados pelo uso das drogas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 03 de Julho de 2014


Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal